



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 22/2021

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL 19/2020 - PROPOSTAS DE COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 IFMG - CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG no 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas conforme quadro descritivo apresentado, para participação, por prazo determinado, nos projetos aprovados no Edital 19/2020 - Propostas de Combate à Pandemia da Covid-19.

Consideram-se, para as diretrizes do presente processo seletivo:

O Edital 019/2020, que teve como objetivo a seleção de propostas de projetos de pesquisa e/ou extensão de combate à pandemia da COVID-19 e/ou adesão de membros aos Grupos de Trabalho para compor os projetos que serão submetidos aos recursos obtidos do Ministério Público do Trabalho e da Vara do Trabalho de Ouro Preto provenientes da multa objeto do acordo entre o Ministério Público do Trabalho e a empresa Samarco Mineração S.A.

A Resolução nº 38 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018, que dispõe sobre a Aprovação da Política de Extensão do IFMG.

A Portaria SETEC/MEC no 58 de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A Portaria IFMG no 700 de 26 de julho de 2020, que regulamenta a implantação e manutenção de bolsas de pesquisa, graduação e pós-graduação no âmbito do IFMG.

1. DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

1.1. O presente edital visa a seleção de bolsistas nas modalidades PIBEX, PIBEX Jr., PIBIC e PIBITec, para atuarem em projetos aprovados no edital 19/2020 - Propostas de combate à pandemia da Covid-19, conforme descrito na tabela a seguir.

1.2 O resumo para consulta de cada um dos projetos citados na tabela Quadro de Vagas a seguir está disponível no Anexo I - Resumos dos projetos aprovados no Edital 19/2020 - Propostas de combate à pandemia da Covid-19.

No.	Projeto	Vagas	Modalidade	Requisitos	Duração (em meses)
01	FAB LAB: estímulo à inovação, usando a fabricação digital no combate à pandemia do Covid-19	04	PIBEX	Graduando em Engenharia ou Arquitetura ou Ciência da Computação a partir do 1º período	05
02	Igualdade de acesso à meios digitais em um cenário de pandemia	01	PIBEX	Licenciando em Física a partir do 3º período	06
		01	PIBEX	Licenciando em Geografia a partir do 3º período	06
03	Democratização do acesso a pontos de higienização das mãos em ambientes escolares não sanitários	02	PIBEX	Graduando em Tecnologia em Gastronomia	06
	Análise e consultoria			Curso de	

04	das medidas de segurança adotadas pelas empresas de Ouro Preto e Mariana em relação à prevenção da COVID - 19	03	PIBITec	Cursando a partir do N2 do técnico subsequente em Segurança do Trabalho	06
----	---	----	---------	---	----

2. DAS BOLSAS

2.1 Durante a vigência da bolsa, o(a) aluno(a) deverá estar regularmente matriculado(a).

2.2 Poderão participar da seleção estudantes matriculados(as) em cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação de qualquer instituição de ensino.

2.3 As bolsas de extensão e de pesquisa consistem na concessão de retribuição financeira por período definido, não gerando vínculo empregatício, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC.

2.4 Aos bolsistas PIBEX e PIBITec será permitido manter vínculo empregatício desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho.

2.5 As bolsas de extensão e pesquisa são isentas de imposto de renda.

2.6 Os(As) bolsistas selecionados(as) devem respeitar e cumprir as normas vigentes nas áreas de pesquisa e extensão do IFMG.

2.7 Os valores, cargas horárias e requisitos de cada modalidade de bolsa são descritos na tabela a seguir:

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
PIBEX	Destinada a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação.	20 hrs	400,00
PIBEX Jr	Destinada a alunos regularmente matriculados em cursos técnicos integrados.	10 hrs	200,00
PIBITec	Destinada a alunos regularmente matriculados em cursos técnicos subsequentes.	10 hrs	250,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **19 de maio até às 23:59 horas do dia 21 de maio de 2021**, exclusivamente conforme descrito nos itens que se seguem.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação para o email da Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPE) (dipe.ouopreto@ifmg.edu.br):

1. Histórico escolar atualizado.
2. No corpo do email, devem constar o número e o nome do projeto ao qual está se candidatando, conforme Quadro de Vagas descrito no item 1.
3. Curriculum vitae acompanhado de toda a documentação comprobatória declarada.
4. Uma redação de própria autoria, conforme as seguintes instruções:

I. Consultar o resumo do projeto para o qual está se candidatando, disponível no Anexo I.

II. Tema da redação: *“Como eu posso contribuir para o projeto ao qual estou me candidatando a bolsista? Qual a minha motivação para trabalhar neste projeto?”*

III. Máximo de 600 palavras.

IV. Formato do arquivo a ser enviado: PDF.

3.3 O IFMG - Campus Ouro Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

3.4 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: dipe.ouopreto@ifmg.edu.br.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos(as) estudantes bolsistas será realizada em duas etapas: a Etapa 1 é classificatória e a nota será dada entre 0,0 e 10,00 pontos, conforme critérios descritos na Tabela Etapa 1 - Critérios para classificação.

Tabela Etapa 1 - Critérios para classificação	
(1) Histórico Escolar - Média global (Máximo de 10 pontos)	Média global
(2) Experiência profissional a partir de 3 meses (Máximo de 10 pontos)	5 pontos/cada experiência
(3) Atividades extracurriculares (Máximo de 10 pontos)	0,5 pontos/cada atividade

(4) Redação de texto (Máximo de 10 pontos)	10 pontos
TOTAL:	Máximo de 40,0 pontos

$$\text{Nota Final da Etapa 1} = \frac{\text{Nota (1)} + \text{Nota(2)} + \text{Nota (3)} + \text{Nota (4)}}{4}$$

4.2 A Etapa 2 consiste em uma entrevista com o(a) coordenador(a) do projeto. Participarão desta etapa, no máximo, até 02 candidatos(as) por vaga, respeitada a ordem de classificação conforme Nota Final da Etapa 1. Na Etapa 2 será atribuída uma nota entre 0,0 e 10,0 pontos.

4.3 A Nota Final será a média aritmética das notas da Etapa 1 e da Etapa 2.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data
Período de inscrição	Do dia 19 de maio até as 23:59 horas do dia 21 de maio de 2021.
Divulgação do Resultado da Etapa 1	A partir de 23 de maio.
Etapa 2 - Entrevistas com os(as) coordenadores(as)	Em quatro dias corridos a partir da data de divulgação do Resultado da Etapa 1.
Resultado Parcial	Até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado da Etapa 2.
Apresentação de recursos	Até 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Parcial.
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 28 de maio.

5.2. Recursos contra o Resultado Parcial podem ser interpostos por meio do Anexo II - Formulário de interposição de recurso contra o resultado parcial e deverá ser enviado, em formato pdf, para o e-mail dipe.ouopreto@ifmg.edu.br.

5.3. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

5.4 Informações, resultados ou eventuais alterações de cronograma serão

divulgadas pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/ouopreto.

5.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no canal indicado no subitem 5.4.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2. A submissão de candidaturas a esta chamada implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

6.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências desta chamada ou o não cumprimento satisfatório das demandas solicitadas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos resultará, a qualquer tempo, na eliminação do (a) candidato(a).

6.4. Os casos omissos serão analisados em conjunto por uma comissão formada pelos(as) coordenadores(as) dos projetos que integram o presente edital.

Ouro Preto, 18 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0845121** e o código CRC **5EA72145**.

23213.001286/2021-83

0845121v1